



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR LUCIANO JOSÉ OKRASKA, CONFORME ESPECIFICA."

RELATÓRIO

Através deste expediente legislativo, a proposição da ilustre Vereadora Cléa Oliveira, consubstanciada na forma de Projeto de Decreto Legislativo sob nº 13/2024, tem por objetivo conceder o título de "*Cidadão Benemérito a Luciano José Okraska*", por relevantes e notáveis serviços prestados à sociedade campolarguense.

Esta proposição vem acompanhada de justificativas por escrito, com dados biográficos suficientes para evidenciar o mérito do homenageado.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo em questão pode ser objeto de iniciativa dos Vereadores com assento nesta colenda Casa de Leis, por estar adstrita à sua competência privativa, consoante previsão expressa contida no inciso XV, do art. 39, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e do art. 263, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a viabilizar tecnicamente seu processamento legislativo.

A Comissão de Ética e Assuntos Especiais ante os notabilizados méritos do senhor Luciano José Okraska pela sua contribuição no desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

deste município, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 13/2024, para lhe conferir justa homenagem outorgando-lhe o título de Cidadão Benemérito de Campo Largo.

Quanto a legalidade do Projeto temos que a concessão da honraria far-se-á através de Decreto Legislativo, mediante proposição de qualquer um dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhada de justificativa escrita com dados suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação anota que o Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 13/2024 não fere norma regimental ou jurídica; o seu texto tem sentido lógico e de fácil compreensão, não havendo obstáculos que impeçam a sua tramitação regimental, pois a proposição guarda os princípios de constitucionalidade e legalidade.

VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, estas comissões opinam pelo parecer favorável ao Decreto Legislativo nº 13/2024.

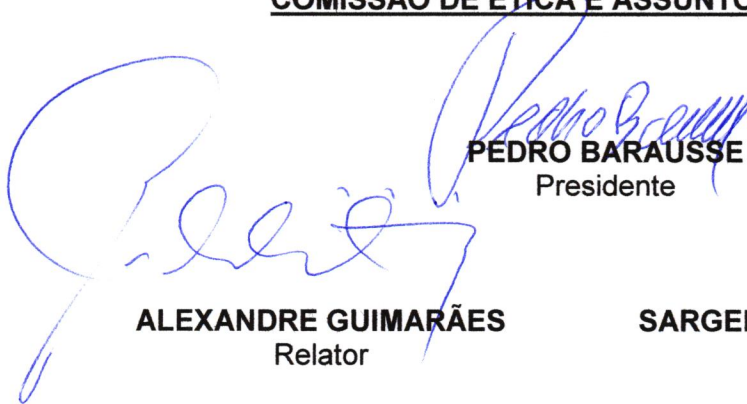


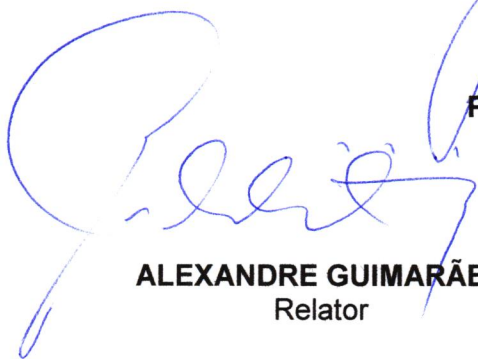
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

As Comissões competentes em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2024, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, pela **ADOÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024.

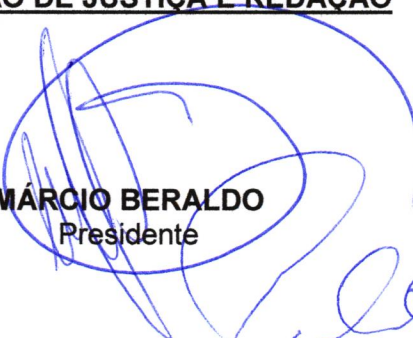
COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS


PEDRO BARAUSSE
Presidente

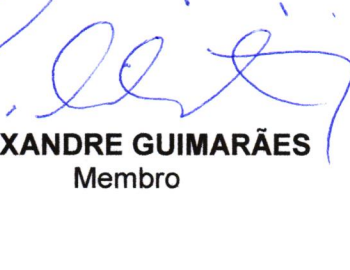

ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MÁRCIO BERALDO
Presidente


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator


ALEXANDRE GUIMARÃES
Membro



APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 12 de 08 de 2024

[Assinatura]
Presidente

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSUNTOS ESPECIAIS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REFORMA

APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 12 de 08 de 2024

[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REFORMA

[Assinatura]
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRISTIANI
Relator

ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REFORMA

MAÍCO BEZALDO
Presidente

ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator

SARGENTO LEANDRO CHRISTIANI
Relator